

**TERMO ADITIVO Nº 004/2009 – AO CONVÊNIO Nº 030/2008**

**PROCESSO Nº :** 2008-0.105.167-0

**CONVENENTE:** Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde.

**CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Desenvolvimento de atividades do Programa Saúde da Família

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de novo Plano de trabalho, contemplando novo repasse de verbas

Aos *dois* dias do mês de *fevereiro* de 2009, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **Secretaria Municipal da Saúde**, CGC/MF sob o nº 46.392.148/0001-10, representada neste ato por seu Secretário Adjunto - **Dr. JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**, doravante denominada **CONVENENTE** e do outro lado, **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, CNPJ nº 68.311.216/0001-01, denominada **CONVENIADA**, com sede na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65 – Higienópolis, São Paulo – SP, neste ato representada pelo **Dr. DAVI RUMEL**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.673.981 e inscrita no CPF sob nº 271.247.918-12, e perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº 004/2009 ao Convênio nº 030/2008/SMS.G, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 449 do processo nº 2008-0.105.167-0, publicado no DOC de 26/06/2009, pág. 31, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fazer constar a inclusão de novo Plano de Trabalho, acostado a fls. 376/438, tendo em vista a redução negociada com a entidade para manutenção do ajuste alterando, assim, o cronograma de desembolso que passa a contemplar o valor total de custeio na importância de R\$ 81.172.848,72 (oitenta e um milhões, cento e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos) e valor total de investimentos (equipamentos e reformas) na importância de R\$ 3.519,299,00 (três

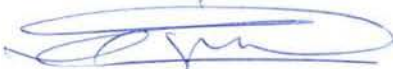
milhões, quinhentos e dezenove mil, duzentos e noventa e nove reais), para o período de junho a dezembro de 2009, conforme planilha apresentada a fls. 375.

## **CLAUSULA SEGUNDA**

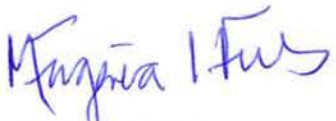
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº. 030/2008/SMS.G, no que não colidirem com o presente Termo.

Por estarem de pleno acordo e ajustados, foi lavrado o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor, assinado pelos representantes dos respectivos convenientes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinaladas.

  
**JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**  
SECRETÁRIO ADJUNTO – SMS.G  
CONVENIENTE



Ivan Gouveia Fini  
Gerente Financeiro  
Associação Saúde da Família

  
**DAVI RUMEL**  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA  
CONVENIADA

MARIA EUGÊNIA LEMOS FERNANDES  
Coordenadora Geral  
Associação Saúde da Família

## **TESTEMUNHAS:**

  
**Aparecida de Jesus Moreira Canhadas**  
6.911.122-4

  
**Rosalina Fumiko KunihiroRG**  
RG nº 15.606.556-3